



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 011/85

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir na Contabilidade Orçamentária, um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$ 800.000.000 (Oitocentos milhões de cruzeiros), destinados a atender insuficiências de dotações de despesas orçamentárias previstas para o presente exercício e que segue abaixo especificada:

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.6.1-066 - Juros da Dívida Contratada...	cr\$ 200.000.000
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.1.1.0-092 - Obras e Instalações.....	cr\$ 200.000.000
0503 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
3.1.2.0-097 - Material de Consumo.....	cr\$ 300.000.000
0700 - DEPARTAMENTO DE SERV. PÚBLICOS	
0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
B) Seção de Iluminação e Limp.Pública	
3.1.3.2-141 - Outros Serviços e Encargos.....	cr\$ 100.000.000
TOTAL.....	cr\$ 800.000.000

Art. 2º - Os encargos para compensação dos encargos gerados pelo que dispõe o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão do excesso de arrecadação previstos para o exercício, nos termos do disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

Publicado(a) no Jornal <i>Folha de Iporã</i>
Órgão Oficial do Município
Data, <i>13</i> / <i>07</i> / <i>85</i>
<i>[Assinatura]</i> O FUNCIONÁRIO

[Assinatura]
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal